Ofício n° 14/2024 – SNJ.GP Leme, 26 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"**

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência,** de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor.
RICARDO DE MORAES CANATA.
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F175-35C1-5B96-B1E1 e informe o código F175-35C1-5B96-B1E1

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R$ 165.453,70 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	300.0124	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9551	R$	26.893,14
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**26.893,14**
6	2	300.0117	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9550	R$	91.560,56
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**91.560,56**
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.231000-3.3.90.48	9548	R$	20.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.231000-3.3.90.48	9547	R$	27.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R$	47.000,00
					R$	**47.000,00**
TOTAL					**R$**	**165.453,70**

§ 1° O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 26.893,14 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e catorze centavos)** correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° **4.320/64.**

§ 2° O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 91.560,56 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° **4.320/64.**

§ 3° O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° **4.320/64,** das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-4.4.90.52	3463	R$	20.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.103000-4.4.90.52	3538	R$	27.000,00

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F175-35C1-5B96-B1E1 e informe o código F175-35C1-5B96-B1E1

Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)	**R$**	**47.000,00**
Total	**R$**	**47.000,00**

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de Fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F175-35C1-5B96-B1E1 e informe o código F175-35C1-5B96-B1E1

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Considerando a Lei Municipal nº 4.253, de 29 de novembro de 2023, a qual estima receita e fixa despesa para o exercício de 2024.

Considerando Processo Administrativo 1.466/2024 qual solicita e criação de despesa para o repasse do Incentivo Financeiro Etapa;

Considerando que a medida visa incentivar a participação de servidores nas campanhas relacionadas, dando incentivo àqueles que, requisitados, realizam serviço extraordinário e imprescindível à Administração Pública, na manutenção das políticas nacionais de vacinação, IST/AIDS, campanhas de Zoonoses, endemias e outras.

Considerando que em 2023 o município recebeu transferência para custeio redução de Fila de Cirurgias Eletivas, e que o mesmo estou saldo remanescente a ser utilizado no orçamento vigente;

Considerando Resolução SS nº 22 de 15 de fevereiro de 2024 trata se do "pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP."

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação dos Orçamentos 2024 da Secretaria de Saúde, criando a despesa necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F175-35C1-5B96-B1E1 e informe o código F175-35C1-5B96-B1E1

Proc. Administrativo 1- 1.466/2024

De: Elaine S. - SEFIN-DC-NPO

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos - A/C Raquel M.

Data: 26/02/2024 às 10:56:49

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR-CGAL

Lei de etapa

Prezada Raquel, encaminho PL de alteração orçamentária com impacto

_

Elaine Cristina Dos Santos da Silva
Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento

Anexos:

Informacao_de_Impacto_07_saude_etapa_eletivas_superavit_cirurgias_23_02_2024.pdf
Projeto_de_Lei_Alteracao_Orcamento_2024_alteracao_04_saude_etapa_vacina.doc

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2675-3501-5A06-C481 e informe o código 2675-3501-5A06-C481

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº:0007	**Projeto de Lei que dispoem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências.""**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, os recursos são provenientes de superávit financeiro do exercicio anterior, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação já consignada no orçamento.

3-FONTE DE RECURSOS:

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	**Exercício atual**	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
		-	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações:A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2675-3501-0000-0331 e informe o código 2675-3501-0000-0331

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 26F7-7101-0A42-C488

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 26/02/2024 10:57:08 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 26/02/2024 11:03:34 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/26F7-7101-0A42-C488

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F175-35C1-5B96-B1E1 e informe o código F175-35C1-5B96-B1E1

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, os recursos são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação já consignada no orçamento, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 26 de fevereiro de 2024.

Juliane Peliçari Binotto
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F496-3103-5392-07B6 e informe o código F496-3103-5392-07B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 149C-C030-B162-07B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANE PELIÇARI BINOTTO (CPF 336.XXX.XXX-43) em 26/02/2024 14:11:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/149C-C030-B162-07B6

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F175-35C1-5B96-B1E1 e informe o código F175-35C1-5B96-B1E1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de
SAÚDE

Ofício nº 95/2024 - SMS

Leme, 26 de fevereiro de 2024

Ao Ilustríssimo Senhor
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA

Ilmo. Sr.,

Considerando a Lei ordinária nº 4.264, de 14 de dezembro de 2023 que institui no âmbito do município de Leme incentivo financeiro etapa para servidores que trabalham nas campanhas anuais de vacinação, campanhas de IST/AIDS, campanhas de zoonoses, campanhas de endemias;

Considerando o 'Plano de Plano Municipal de Enfrentamento às Arboviroses Urbanas – Dengue, Chikungunya e Zica do Município de Leme/SP para o ano de 2024', publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme no dia 09 de fevereiro de 2024;

Considerando que o presente projeto visa realizar o repasse por meio de verba federal em razão de serviço extraordinário realizado por servidores públicos em campanhas de vacina e dengue, sendo essa de imprescindível ação pelo poder público, desonerando inclusive a folha de pagamento;

Considerando por fim, que a ação de pagamento via etapas vem como uma ferramenta a fim de auxiliar nas ações de combate ao crescente número de casos de dengue;

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada a inclusão orçamentária do valor de R$ 47.000,00, tendo em vista a importância da matéria e a premência do prazo e dado o seu relevante interesse social, pugnando pela convocação de **REGIME DE URGÊNCIA** para avaliação da matéria.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Secretária de Saúde do Município de Leme/SP

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F175-35C1-5B96-B1E1 e informe o código F175-35C1-5B96-B1E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F175-35C1-5B96-B1E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 27/02/2024 10:10:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F175-35C1-5B96-B1E1